



PARECER Nº 073/2024 – CADFARF – O.S. Nº 488.

PROTOCOLO Nº 9944/2024 – PROCESSO Nº 2769/2024

Data: 30/10/2024

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 578/2024**, que " *Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Diogo Frison*".

Autor: Deputado Estadual Hugo Garcia

Relator: Deputado Estadual Gilberto Cottani

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 30/10/2024, sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 05/11/2024.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 578/2024, de autoria do Deputado Estadual Hugo Garcia, que visa a conceder a "Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Diogo Frison".

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Resolução, o autor informa que o homenageado Diogo Frison é um engenheiro agrônomo formado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), em Curitiba, no ano de 2005. Desde então, ele se dedicou à produção rural, estabelecendo sua propriedade no Distrito de Primavera, em Sorriso, Mato Grosso.

Assevera ainda que com uma visão empreendedora e colaborativa, Diogo, há quatro anos, uniu forças com alguns vizinhos da região para fundar a COAP, a



Cooperativa Agropecuária Primavera. Sob sua liderança como presidente, a COAP se destacou e se tornou a sexta maior cooperativa agrícola do estado, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico da região.

Aduz que a trajetória de Diogo é marcada pelo compromisso com a agricultura sustentável e pela busca de soluções inovadoras que beneficiem tanto os produtores quanto a comunidade local. Sua atuação na COAP reflete seu desejo de promover a união entre os agricultores, fortalecer a produção e impulsionar o crescimento do setor agropecuário em Mato Grosso.

Em apertada síntese, é esboço do que tinha a relatar.

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.





Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 578/2024.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT *“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”*.

O Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Veja-se:

“Art. 8º A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

***Parágrafo único.** Os projetos de resolução de concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário serão analisados pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.”*

A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.





Considerando a biografia do homenageado, acostada nas justificativas do Deputado Autor, verifica-se que o Sr. Diogo Frison é um engenheiro agrônomo formado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), em Curitiba, no ano de 2005. Desde então, ele se dedicou à produção rural, estabelecendo sua propriedade no Distrito de Primavera, em Sorriso, Mato Grosso.

Destaca-se que a trajetória de Diogo é marcada pelo compromisso com a agricultura sustentável e pela busca de soluções inovadoras que beneficiem tanto os produtores quanto a comunidade local. Sua atuação na COAP reflete seu desejo de promover a união entre os agricultores, fortalecer a produção e impulsionar o crescimento do setor agropecuário em Mato Grosso.

Por tais razões, o Sr. Diogo Frison faz jus a concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e do Estado de Mato Grosso.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Hugo Garcia está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 578/2024, de Autoria do Deputado Estadual Hugo Garcia, uma vez que consoante se vislumbra da biografia redigida pelo autor acerca da vida do homenageado, esta, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro 2024.





IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução n.º 578/2024 - Parecer n.º 73/2024
Reunião da Comissão em: <u>06 / 11 / 2024</u>
Presidente: Deputado Nininho
Relator: <u>Dep. Gilberto Cattani</u>

VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) n.º 578/2024, de autoria do Deputado Hugo Garcia.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI Vice-Presidente	
DEPUTADO DR. JOÃO	
DEPUTADO FÁBIO TARDIN "FABINHO"	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS	
Membros Suplentes	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO THIAGO SILVA	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	

